

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 04/2014**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração – SEAD, CNPJ: 05.247.283/0001-94 (Código UASG: 925552), mediante Pregoeira designada pela Portaria Nº. 164 – GS, DE 28 de fevereiro de 2014 – publicada em 14 de março de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por **LOTE**, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013, o Decreto Estadual nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, a Lei Estadual nº 6.474, de 6 de agosto de 2002 e Decretos Estaduais nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008, a Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

A Sessão Pública ocorrerá às **9 h** (horário oficial de Brasília – DF) do dia 24 de abril de 2014, no site da Internet <http://www.comprasnet.gov.br>.

**1- OBJETO**

**1.1 - OBJETO:** A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados em Belém e Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara) e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I, II e III) conforme regras instituídas neste Edital.

**1.2** – O licitante vencedor do(s) objeto(s) desta licitação deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

**1.3** - Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no Comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes do Edital.

**2 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1** - O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma dos Anexos e nas condições previstas neste Edital.

**2.2** - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura da mesma.

**3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sistema eletrônico promovido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**3.2** - O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizada nas Unidades da Federação.

**3.3** - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Instrumento convocatório.

**3.4** - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

**3.5** - Desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação.

**3.6** - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com a Administração Pública, e, ainda, servidores de qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Pará, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico, na data da publicação do Edital.

**3.7** - Não poderão participar da presente licitação, empresas que apresentem mais de uma Proposta.

**3.8** - A licitante está obrigada a declarar, no sistema eletrônico, sua condição, ou não, de Empresa de Pequeno Porte - EPP ou Microempresa - ME.

**3.9** - Não poderão participar LICITANTES em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998.

#### **4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

**4.1** - O Credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <http://www.comprasnet.gov.br>.

**4.2** - O Credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – **SICAF**, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

**4.3** - O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.4** - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, à Secretaria de Estado de

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

Administração ou qualquer outro Órgão participante ou aderente, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

## 5 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

**5.1** - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, a licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta de preços com os respectivos anexos, se for o caso, **formulada de acordo com o Termo de Referência (Anexo I)**, e as especificações detalhadas do objeto, de forma clara, completa e minuciosa, até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**5.2** - A licitante deverá consignar para o objeto em relação ao qual deseja enviar proposta, em campo adequado do sistema eletrônico, os valores unitário e global, em moeda corrente nacional, já considerados os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

**5.3** - Não será aceita oferta de objeto com especificações diferentes das indicadas nos anexos deste edital.

**5.4** - Os valores deverão ser calculados com duas casas decimais.

**5.5** - A proposta apresentada em desacordo com este edital será desclassificada.

**5.6** - Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará a desclassificação da proposta.

**5.7** - O critério de aceitabilidade dos preços será de acordo com os valores praticados no mercado, observado o valor estimado pela Secretaria de Estado de Administração.

**5.8** - As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de apresentação da proposta original solicitada pelo pregoeiro, para habilitação no Sistema Comprasnet.

**5.9** - O(a) pregoeiro(a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

**5.10** - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

**5.11** - Após a abertura da sessão, os licitantes não poderão desistir da proposta apresentada, substituí-la ou retirá-la, após a abertura da sessão.

**5.12** - Na formulação da proposta de preços a empresa deverá observar se o modelo ofertado possui o Selo PROCEL, devendo esta informação constar da proposta cadastrada no sistema, sob pena de não aceitação da proposta de preços.

## 6 - DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

**6.1** - No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o(a) pregoeiro(a) abrirá a sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, no sítio [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**6.2** - A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**6.3** - As propostas de preços contendo a descrição do objeto, o valor e os eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

**6.4** - Após a abertura, o(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não apresentarem conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

**6.5** - Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão (Art. 13, IV, do Decreto nº 5.450/2005 e Decreto Estadual nº 2.069/06, art 14. IV).

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, registrando no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2** - Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

## **8 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

**8.1** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo cada licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.2** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

**8.3** - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance ofertado pelo licitante e registrado no sistema.

**8.4** - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.5** - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

**8.6** - Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

**8.7** - A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) pregoeiro(a). O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**8.8** - O sistema, automaticamente, assegurará às microempresas e às empresas de pequeno porte a preferência de desempate quando o preço por elas ofertados forem iguais ou até 5% superiores ao melhor preço registrado por empresa que não se encontre nesta caracterização (art. 44, § 2º da Lei Complementar Nº 123/2006).

**8.8.1** - Neste caso, após o encerramento dos lances, o sistema concederá o prazo de 5 (cinco) minutos para a microempresa ou a empresa de pequeno porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, sob pena de preclusão.

**8.8.2** - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo acima informado (5%), o sistema realizará sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

**8.9** - O disposto no item **8.8** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da Lei Complementar Nº 123/2006).

**8.10** - No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**8.10.1** - Quando a desconexão do(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a Sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso publicado no Sistema Comprasnet.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**9.1** - O(a) pregoeiro(a) efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério do menor preço ofertado para o lote (considerando a unidade de fornecimento), podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

**9.2** - O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da SEAD ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**9.3** - Encerrada a etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme as disposições deste Edital.

**9.4** - No caso da proposta ou o lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**9.4.1** - Ocorrendo a situação a que se refere o item **9.3**, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**9.5** – O(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

**9.6** Conforme disposto no Decreto nº 876/2013, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada, para formação de cadastro de reserva. Para tanto, serão adotados os seguintes procedimentos:

**9.7** As licitantes interessadas deverão enviar uma proposta por e-mail, conforme modelo do anexo V deste edital, após a homologação do pregão no sistema no prazo de vinte e quatro horas.

**9.8** As propostas em desconformidade com a planilha do anexo V ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

**9.9** A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

**9.10.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação. Ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **10 - DA HABILITAÇÃO**

**10.1** - A habilitação dos licitantes será verificada **"On Line"** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF**, nos documentos por ele abrangidos.

**10.2** - Caso nos registros cadastrais (SICAF) conste algum documento vencido, a licitante deverá encaminhar comprovante equivalente, com o respectivo prazo atualizado, sob pena de inabilitação.

**10.3** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.3.1** - A não-regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata, ou revogar a licitação.

**10.4** - Para fins de habilitação, os licitantes deverão apresentar ainda a seguinte documentação complementar:

10.4.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA em que conste área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do certame;

10.4.2. Apresentação de atestado fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

executados, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando aptidão para desempenho de atividade de manutenção em sistemas de refrigeração de no mínimo 78,6TR;

10.4.3. Possuir Certidão expedida pelo CREA que comprove o registro ou inscrição do(s) responsável(is) técnico(s) junto ao CREA, dentro da validade. O(s) nome(s) do(s) responsável(is) técnico(s) da CONTRATADA deverá(ão) constar na Certidão de Registro e Quitação da empresa junto ao CREA.

10.4.4. A CONTRATADA deverá comprovar o vínculo do(s) responsável(is) técnico(s), mediante a apresentação de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou comprovar o vínculo trabalhista ou societário com a empresa, do(s) referido(s) profissional(is).

10.4.5 - Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88 (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/99), conforme o modelo do Anexo VIII do edital;

10.4.6 – Declaração de cumprimento do disposto no § 6º do Art. 28 da Constituição do Estado do Pará, que possui em seu quadro de pessoal 5%(cinco por cento) de portadores de necessidades especiais, conforme o modelo do Anexo X.

10.4.7 - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme o modelo no anexo IX.

10.4.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, em vigor a partir de 01 de janeiro de 2012.

10.5 A licitante que apresentar documentação em desacordo com este edital será inabilitada.

10.6 - Será declarada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço** e atender às exigências fixadas neste edital.

10.7 - Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.8 - Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por tradutor juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.9 - As declarações relacionadas deverão estar emitidas em papéis timbrados dos Órgãos ou Empresas que as expediram.

## 11 - DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - A proposta ajustada ao lance final da licitante vencedora e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive, quando houver necessidade, os anexos, deverão ser remetidos preferencialmente via sistema no ambiente do Comprasnet por meio da opção “Enviar anexo”, ou ainda diante de qualquer impossibilidade para o endereço eletrônico [gerp.dgl@sead.pa.gov.br](mailto:gerp.dgl@sead.pa.gov.br), **no prazo solicitado pelo Pregoeiro.**

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**11.2** - A proposta do vencedor, os documentos e os anexos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da solicitação da Pregoeira, ao seguinte endereço:

**Secretaria de Estado de Administração  
Coordenadoria de Compras Governamentais  
Travessa do Chaco nº2350 – Bairro: Marco  
Belém/PA - CEP: 66.093-542**

**At. Pregão Eletrônico SRP n.º02/2014 Pregoeiro: Marília Lima de Moraes**

**11.3** - O detalhamento da proposta, com os valores readequados de acordo com os lances, se for o caso, será apresentado com a assinatura da licitante, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com as seguintes informações:

**11.3.1** - Razão Social da licitante, CNPJ, número(s) de telefone(s), *e-mail* (se houver), endereço, bem como a indicação do Banco, Agência e número da Conta Corrente;

**11.3.2** - Especificação completa e precisa dos bens, atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, inclusive com a indicação da marca do objeto ofertado.

**11.3.3** - Preço(s) unitário(s) e/ou global(is) propostos para o(s) bens ofertado(s), já devidamente corrigido após o encerramento dos lances, considerando inclusas todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes e encargos de qualquer natureza), deverá ser indicado em algarismo e por extenso;

**11.3.4** - Havendo divergência entre o valor expresso em algarismo e o expresso por extenso, prevalecerá este.

**11.4** - Na hipótese de se verificar incoerência entre o somatório dos preços unitários e/ou global, prevalecerão as parcelas unitárias, corrigindo-se o total. No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.

**11.5** - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**11.6** - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**11.7** - Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxas de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro, e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

**11.8** - Declaração expressa de que está oferecendo somente produtos em conformidade com Anexo I, sob pena de responsabilidade por ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**11.9** - A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**11.10** - A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela LC nº 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**11.11** - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação da proposta original para habilitação.

**11.12** - Todos os documentos, inclusive os de cobrança, se a licitante for a matriz, deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **12 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**12.1** - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão, na forma eletrônica.

**12.1.1** - Caberá ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**12.1.2** As impugnações encaminhadas após as 17h serão apreciados no próximo dia útil.

**12.1.2.1** Serão consideradas intempestivas as impugnações apresentadas após as 17h do segundo dia útil que anteceder a abertura das propostas.

**12.2** - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), na forma eletrônica, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da Sessão Pública.

**12.2.1** - Os pedidos de esclarecimento encaminhados após as 17h serão apreciados no próximo dia útil.

**12.2.2** - Serão considerados intempestivos os pedidos de esclarecimentos encaminhados após as 17h do terceiro dia útil que anteceder a abertura das propostas.

**12.3** - Os pedidos de esclarecimento e de impugnação devem ser encaminhados ao(a) Pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [gerp.dgl@sead.pa.gov.br](mailto:gerp.dgl@sead.pa.gov.br).

**12.4** - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **13 - DOS RECURSOS**

**13.1** - Declarado o vencedor, o(a) pregoeiro(a) abrirá o prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**13.1.1** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo. O recurso terá efeito suspensivo, sendo a decisão preferida no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Inc. XXII do Art. 9º da Lei 6.474/02 c/c artigo 9º, inciso II, do Decreto nº 2.069/06).

**13.2** - Os autos do processo permanecerão no órgão com vista franqueada aos interessados.

**13.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção da licitante em recorrer importará a decadência do direito ao recurso e o pregoeiro adjudicará, por lote, o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo submetido o presente procedimento à Secretaria de Estado de Administração, para homologação.

**13.4** - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.5** - Decididos os recursos, a SEAD fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, por lote, e homologará o procedimento licitatório.

#### **14 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**14.1** - Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, sendo documento vinculativo obrigacional, com o fornecedor primeiro classificado para cada lote e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**14.1.1.** No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a SEAD, enquanto Órgão Gerenciador, convocará a primeira licitante classificada.

**14.1.2** O prazo para que as licitantes classificadas compareçam, após a sua convocação, poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SEAD.

**14.1.3** É facultado ao(à) Pregoeiro(a), quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

**14.1.4** A recusa injustificada de uma das licitantes classificadas em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no item 14.1.1, ensejará a aplicação das penalidades prevista neste Edital.

**14.1.5** A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

**14.1.6** Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

14.2 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra/contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo II deste edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

### **15 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Secretaria de Estado de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 876, de 29 de outubro de 2013.

15.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Secretaria de Estado de Administração.

15.3 - As aquisições por órgãos ou entidades "caronas" não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, cabendo ao fornecedor adjudicatário da Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, conforme a legislação estadual.

15.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15.5 A SEAD, somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

15.5.1 Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 dias, observado o prazo de vigência da ata.

15.5.2 Compete ao órgão na participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6 - A manifestação pelo fornecedor adjudicatário da Ata, quanto à aceitação ou não da adesão do órgão/entidade da Administração deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa, datado e assinado no prazo de três (3) dias úteis à secretaria de Estado de Administração, através do e-mail [gerp.dgl@sead.pa.gov.br](mailto:gerp.dgl@sead.pa.gov.br).

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

30  
El

## **16 - DO PRAZO DA ENTREGA E LOCAL DE RECEBIMENTO**

**16.1** - O prazo de entrega e o local de recebimento do objeto deverão obedecer às condições estabelecidas no Anexo I deste Edital.

## **17 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**17.1** - Os contratos derivados da presente Ata de Registro de Preços poderão sofrer acréscimos ou supressões na forma do § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**17.2** - Na hipótese prevista no item anterior, o empenho se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**17.3** - A supressão dos objetos registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## **1. DAS OBRIGAÇÕES**

### **18 1 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

**18.1.1** - São de exclusiva conta e responsabilidade da contratada, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

**18.1.1.1** - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do material, bem como pela prestação do serviço prestado a ser utilizado na manutenção dos aparelhos de ar condicionado, salvo os casos de reposição de peças, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos; quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

**18.1.1.2** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

**18.1.1.3** - Prestar o serviço no prazo estabelecido ou quando necessário, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

**18.1.1.4** - Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos serviços prestados, reservando à Contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

**18.1.1.5** - Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93).

**18.1.1.6** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto licitado.

**18.1.1.7** - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Estado de Administração e pelos órgãos participantes e aderentes, sobre os objetos ofertados.

**18.1.1.8** - Apresentar relatório de prestação de serviço, em papel timbrado da empresa, no prazo de 05 dias úteis, quando solicitado pelo órgão participante.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**18.2 - OBRIGAÇÕES OPERACIONAIS**

18.2.1 – Prestar o serviço adequado atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado no termo de referência deste Edital;

18.2.2 – Atender de imediato, às alterações solicitadas pelo órgão contratante que não atendam aos serviços originalmente especificados;

18.2.3 – Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

18.2.4 – Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação de serviço, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

18.2.5 – Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do serviço prestado

**19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

19.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

19.1.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

19.1.2 - Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Administração, sem justificativa aceitável;

19.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.1.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

19.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Secretaria de Estado de Administração.

19.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20 - DO PAGAMENTO**

20.1 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, nas condições do item 13 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

20.2 O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008.

20.3 - Será procedida consulta "**ON LINE**" junto ao **SICAF** antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

20.4 - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante,

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

**20.5** - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **21 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**21.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da classificação orçamentária, em cada órgão ou entidade, de acordo com o seu orçamento:

**21.1.1** - Função/Sub-função/Programa/Ação: \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.

**21.1.2** - Natureza da despesa:

## **22 - DO EMPENHO**

**22.1** - A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02.

## **23 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**23.1** - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, poderão ser aplicadas as sanções estabelecidas neste edital.

**23.2** - Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

**23.3** - Não havendo mais interesse do órgão ou entidade CONTRATANTE na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da CONTRATADA de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**23.4** - O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**23.5** – O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

**23.6** – Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

**23.7** – Os procedimentos para aplicação de sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de infrações no processo licitatório, conforme Decreto Nº 876, de 29 de outubro de 2013.

**23.8** – Os procedimentos para aplicação de sanções administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, conforme Decreto Nº 876, de 29 de outubro de 2013.

**23.9** - Ficar impedida de licitar e de empenhar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o contraditório e a ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

**23.10.1** - Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

**23.10.2** - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

**23.10.3** - Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

**23.10.4** - Não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

**23.10.5** - Comportar-se de modo inidôneo;

**23.10.6** - Cometer fraude fiscal.

**23.11** O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

**23.12** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **24 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**24.1** - A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**24.2** - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata.

**24.3** - Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata e das condições deste Edital.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**24.4** - No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

## **25 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1** - É facultado ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

**25.2** - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Estado de Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.3** - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

**25.4** - Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.5** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão Pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**25.6** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

**25.7** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**25.8** - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância das devidas disposições legislativas.

**25.9** - Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**25.10** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta Secretaria.

**25.10.1** - Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, se este for encerrado antes da hora normal, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 25.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

**25.11** - Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

**25.12** - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado ao(a) Pregoeiro(a) por e-mail: **gerp.dgl@sead.pa.gov.br**.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**25.13** - Maiores informações pelo telefone (91) 3194-1048.

**25.14** - Este edital e seus anexos serão fornecidos gratuitamente pela internet, no portal do **COMPRASNET** – [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – e do **COMPRASPARÁ** - [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br).

**25.15** - Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília - DF.

**25.16** - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**25.17** - As questões decorrentes da execução da Nota de Empenho, que não forem dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Belém do Estado do Pará.

Belém - PA, 08 de abril de 2014.

**Marília Lima de Moraes**

Pregoeiro

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - DA APRESENTAÇÃO**

**1.1** - Este documento foi elaborado com base nas normas legais em vigor, constituindo peça integrante e inseparável do procedimento licitatório, visando viabilizar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material.

**2 - DA JUSTIFICATIVA**

**2.1** - A contratação de pessoa jurídica especializada na manutenção e no fornecimento de aparelhos de ar condicionado justifica-se em razão de garantir a saúde, a segurança, o bem-estar e o conforto dos ocupantes e dos usuários das instalações públicas que utilizam os ambientes climatizados, havendo, portanto, a necessidade de se fazer manutenções preventivas e corretivas periódicas nos aparelhos de ar condicionado em uso por essas instituições, atendendo às exigências da ANVISA.

**3 - DO OBJETO**

**3.1** - A presente licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, para Registro de Preços, tem por objeto a contratação futura de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, e na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, situados em Belém e Região Metropolitana de Belém (Ananindeua, Marituba, Benevides e Santa Barbara) e nas cidades de Santarém, Marabá e Altamira, conforme as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I, II e III) conforme regras instituídas neste Edital.

**3.2** - Os serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como as instalações/desinstalação dos equipamentos deverão ser executados por profissionais habilitados (técnicos/mecânicos de refrigeração), de acordo com os manuais dos fabricantes e segundo normas técnicas, utilizando-se de ferramentas adequadas, com vistas a manter os equipamentos em perfeitas condições de uso e garantindo a adequada refrigeração dos ambientes;

**3.3** - A empresa deverá possuir em seu quadro de pessoal, profissional habilitado e devidamente registrado nos órgãos competentes, que atuará como responsável técnico junto aos órgãos e entidades contratantes.

**3.4** - O licitante vencedor do (s) objeto (s) desta licitação deverá atender às normas do Código de Defesa do Consumidor.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**3.5 -** Caso as especificações deste objeto encontrem-se discordantes no comprasnet e neste Edital, prevalecerão às constantes do Edital.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOS EQUIPAMENTOS.**

A especificação dos serviços de manutenção corretiva e preventiva bem como às relativas ao fornecimento dos aparelhos de ar condicionado deverão atender as regras instituídas no Anexo II neste Edital.

**5 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.**

**5.1 - Manutenção Preventiva:** Trata-se de atividades de manutenção a serem executadas, visando evitar a ocorrência de falhas ou de desempenho insuficiente dos equipamentos. Para tanto, a CONTRATADA deverá proceder a um conjunto de inspeções periódicas dos componentes do sistema de acordo com as características dos mesmos e com as orientações técnicas dos fabricantes e fornecedores.

**5.1.1 -** O conjunto de procedimentos, listados a seguir, impõe um limite quantitativo mínimo e uma relação mínima de tarefas para a execução dos serviços da manutenção preventiva, não excluindo outras intervenções necessárias e exigidas pelo fabricante e pelas normas técnicas aplicáveis:

- a) Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica de todas as peças e componentes inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos, exceto retífica de compressores;
- b) Limpeza dos aparelhos com a retirada e lavagem das tampas e filtros de ar;
- c) Limpeza do evaporador e do condensador através de escovação e retirada da sujidade;
- d) Teste dos comandos elétricos, com ajuste e regulagem se necessário;
- e) Regulagem e ajuste mecânico de todos os componentes;
- f) Retirada de vazamentos;
- g) Substituição, quando necessário, das espumas de vedação;
- h) Retirada de vibrações e barulhos;
- i) Conferência e reposição do gás refrigerante e de outros tipos de gases, de modo a garantir a carga térmica necessária ao rendimento ótimo dos equipamentos;
- j) Manutenção dos dutos e de todo o sistema de drenagem da água de condensação;
- k) Medição e registro da tensão, da corrente e da temperatura de insuflamento;

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

- l) Efetuar, semestralmente, a retirada de cada um dos aparelhos para limpeza geral, através de lavagem com água e aplicação de produtos químicos para retirada de sujeira, desinfecção e aplicação de produtos anti-ferrugem;
- m) Efetuar, semestralmente, a limpeza e lubrificação das buchas do motor-ventilador;
- n) Verificar, semestralmente, a ocorrência de focos de ferrugem, e se afirmativo retirá-los e retocar a pintura.

5.1.2 - Para toda manutenção preventiva a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

5.1.3 - A manutenção preventiva deverá ser realizada no horário das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, de segunda a sexta-feira, iniciando-se sempre no período da manhã, devendo a CONTRATADA agendar, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, com o servidor designado para o acompanhamento do contrato, o dia e o horário para o início dos trabalhos.

5.1.3.1 - Em casos especiais, e havendo anuência da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá estabelecer horários e dias diversos do estabelecido no subitem 5.1.3 para a execução dos serviços.

5.1.4 - A assistência técnica preventiva para os aparelhos de ar condicionado de janela e para os aparelhos de ar condicionado do tipo split deverá ser realizada através de visitas periódicas bimestrais, aos locais de instalação dos equipamentos, respeitando-se sempre um intervalo mínimo de 50 (cinquenta) dias e máximo de 70 (setenta) dias da última assistência preventiva realizada. Entretanto, a primeira assistência deverá ser efetuada num **prazo máximo de 15 (quinze) dias** contados a partir do **início da assinatura do Contrato** e da solicitação do CONTRATANTE.

5.1.5 - **Semestralmente**, deverão ser feitos os seguintes serviços;

- a) Retirar o aparelho de ar condicionado da sua caixa e fazer a higienização completa do mesmo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte do aparelho até o local do serviço e a sua recolocação no lugar de origem.
- b) Efetuar, semestralmente, a limpeza e lubrificação das buchas do motorventilador;
- c) Verificar, semestralmente, a ocorrência de focos de ferrugem, e se afirmativo retirá-los e retocar a pintura.

5.1.6 - A Contratada tem um **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da data da assinatura do Contrato ou da solicitação da CONTRATANTE para iniciar os serviços de manutenção preventiva.

5.1.7 - Os serviços de manutenção preventiva deverão ocorrer independentemente de ter havido manutenção corretiva no período.

**5.2 - Manutenção Corretiva:** Trata-se de atividade de manutenção voltada à eliminação de todos os defeitos nos aparelhos, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento, será prestada com fornecimento de mão de obra especializada, ferramental próprio e fornecimento de peças novas, originais e genuínas, conforme regras e condições expressas no subitem 5.3, deste Anexo I.

5.2.1 - O primeiro chamado para manutenção corretiva poderá ocorrer a partir da data da assinatura do Contrato.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

5.2.2 - A manutenção corretiva será realizada mediante solicitação do CONTRATANTE, através de e-mail, sem limite para o número de chamados e sem quaisquer ônus adicionais.

5.2.3 - As solicitações do CONTRATANTE deverão ser atendidas, de segunda a sexta-feira, entre 8 (oito) e 18 (dezoito) horas, obedecendo ao prazo de 24 (vinte e quatro) horas, no máximo, após o recebimento da solicitação, para os aparelhos de ar condicionado de janela e os aparelhos de ar condicionado do tipo split, a impossibilidade no atendimento desse prazo deverá ser comunicada à CONTRATANTE por escrito, contendo a disposição de motivos.

5.2.3.1 - Em casos especiais, e havendo anuência da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá estabelecer horários e dias diversos do estabelecido no subitem 5.2.3 para a execução dos serviços.

5.2.4 - Para toda manutenção corretiva a CONTRATADA deverá emitir um relatório detalhado dos serviços executados, entregando ao fiscal do contrato o original assinado pelo técnico que executou o serviço, no mesmo dia do atendimento. Os formulários deverão ser padronizados e acertados de comum acordo entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA.

### 5.3 - Substituição de peças e acessórios

5.3.1 Diagnosticadas falhas e/ou defeitos, durante a manutenção preventiva ou corretiva, que imponham a necessidade substituição de peças, a CONTRATADA deverá fornecer peças e acessórios originais novos, conforme as recomendações do fabricante e normas técnicas específicas.

5.3.2 - A substituição de peças que integram os aparelhos de ar condicionado sujeitas à desgaste normal, acessórios em geral, bem como de qualquer componente mecânico, elétrico ou eletrônico, inclusive enrolamento de motores e ou troca dos mesmos, reparo nas bombas e ou troca das mesmas, se farão mediante a apresentação, pela CONTRATADA, de orçamento prévio, sem cobrança de qualquer ônus referente à mão-de-obra.

5.3.3 - A Contratada deverá fornecer orçamento dessas peças mediante tabela do fabricante, quando específica, ou tabela comparativa de 03 (três) preços de empresas do mercado e as respectivas propostas, quando material de uso comum, para aprovação do orçamento pelo fiscal do contrato, que terá validade de até 60 (sessenta) dias.

5.3.3.1 - A Administração se reserva o direito de não aceitar nenhum dos orçamentos apresentados e efetuar a compra direta de acordo com pesquisa de preços por ela efetuada.

5.3.3.4 Caso as peças para substituição estejam na garantia do fabricante a CONTRATADA deverá informar a CONTRATANTE para que este providencie junto ao fabricante o fornecimento das peças.

5.3.4 - As peças com defeito deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

Havendo a aprovação, por parte do fiscal do contrato, do orçamento de que trata o subitem anterior, o valor dos serviços e das peças serão contabilizados na fatura mensal referentes a execução dos serviços prestados pela CONTRATADA.

5.3.5 - Quando os serviços prestados pela CONTRATADA forem referentes à manutenção corretiva com reposição de peças à mesma deverá apresentar a CONTRATANTE fatura/nota fiscal apartada, uma com a descrição detalhada dos serviços executados, outra com a relação discriminada dos valores a cada peça utilizada na prestação do serviço.

5.3.3.7 - As peças com defeito deverão ser entregues ao CONTRATANTE.

5.3.8 - Para efeitos deste processo CONTRATADA deverá fornecer no mínimo as seguintes peças e acessórios:

| Nº | Descrição                 | Nº | Descrição                    |
|----|---------------------------|----|------------------------------|
| 1  | Grade de Gabinete Frontal | 38 | Bucha do ventilador          |
| 2  | Porca M6                  | 39 | Mangueira do dreno com trava |
| 3  | Arruela 6                 | 40 | Bandeja da água              |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|    |                            |    |                              |
|----|----------------------------|----|------------------------------|
| 4  | Ventilador Axial           | 41 | Engrenagem Coxim             |
| 5  | Gabinete Frontal           | 42 | Alavanca manual              |
| 6  | Chassis                    | 43 | PC display                   |
| 7  | Válvula Reversora          | 44 | Carcaça frontal              |
| 8  | Capilar                    | 45 | Friso frontal                |
| 9  | Compressor                 | 46 | Tampa frontal                |
| 10 | Porca com flange           | 47 | Controle Remoto              |
| 11 | Tampa das válvulas         | 48 | Filtro antipó                |
| 12 | Válvula de serviço         | 49 | Tampa de parafuso            |
| 13 | Válvula de 1/4             | 50 | Aleta inferior               |
| 14 | Tampa suporte de Válvula   | 51 | Aleta superior               |
| 15 | Tampa lateral direita      | 52 | Motor                        |
| 16 | Prendedor de cabo de força | 53 | Bandeja do evaporador        |
| 17 | Tira solante               | 54 | Conj. Pannel de controle     |
| 18 | Barra de terminal          | 55 | Pressostato de alta          |
| 19 | Caixa elétrica             | 56 | Polia fixa diam. 5"          |
| 20 | Capacitor 30 UF 450 VAC    | 57 | Contatora                    |
| 21 | Abraçadeira de capacitor   | 58 | Pressostato de baixa         |
| 22 | Capacitor 3 UF 450 VAC     | 59 | Calço do compressor          |
| 23 | Kit separador              | 60 | Correia                      |
| 24 | Condensador                | 61 | Grelha de retorno            |
| 25 | Grade de gabinete frontal  | 62 | Junta cabeçote               |
| 26 | Tampa sup cond             | 63 | Visor de umidade             |
| 27 | Suporte do motor vent      | 64 | Relé de seqüência de fase    |
| 28 | Parafuso atarraxado        | 65 | Válvula de expansão          |
| 29 | Motor vent cond            | 66 | Ventilador evaporador        |
| 30 | Placa de fixação           | 67 | Válvula ang. cotovelo        |
| 31 | Trava de tubulação         | 68 | Válvula de segurança         |
| 32 | Trava da evaporadora       | 69 | Polia regulável              |
| 33 | Carcaça traseira           | 70 | Polia alumínio fixa          |
| 34 | Evaporador                 | 71 | Conexão flexível pressostato |
| 35 | Turbina                    | 72 | Bandeja do evaporador        |
| 36 | Coxim da turbina           | 73 | Conj. Pannel de controle.    |
| 37 | Bucha turbina              |    |                              |

5.3.8.1 – Todas as peças e acessórios listados na tabela acima, bem como todas e quaisquer peças e acessórios não relacionados na tabela, mas necessária à manutenção corretiva, deverão ser novas (primeiro uso) original e genuína, não sendo admitido em nenhuma hipótese peças e acessórios reutilizados, remanufaturados e/ou reconicionados.

#### 5.4 - Materiais de Consumo e ferramentais

5.3.4.1 - Será de **responsabilidade** da **CONTRATADA** o fornecimento dos materiais de consumo necessários à execução dos serviços, bem como todo e qualquer equipamento e ferramenta indispensáveis a plena execução das atividades de manutenção, tais como: materiais de limpeza e higienização, estopa, graxa, soldas, nitrogênio, oxigênio, acetileno, espumas para vedação, equipamentos de proteção individual, escadas e outros.

**5.5 - Normas Técnicas:** A execução de Serviços de Conservação e Manutenção deverá atender também às seguintes Normas e Práticas Complementares:

- a) Normas da ABNT e do INMETRO;

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

- b) Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos;
- c) Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA / CONFEA.

**5.6 - Manutenção Externa:** Caso os serviços de manutenção não possam ser executados nas dependências do CONTRATANTE, o procedimento de retirada dos equipamentos das dependências do CONTRATANTE, para reparos, será **de inteira responsabilidade da CONTRATADA**, inclusive o ônus de transporte dos equipamentos para reparo em outro centro, e somente será efetuado após a assinatura do respectivo Termo de Responsabilidade, emitido pelo CONTRATANTE.

## 6 - DO FORNECIMENTO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

**6.1** - O fornecimento de aparelhos de ar condicionado, objeto do presente certame, deverá ser acompanhado de instalação, com o fornecimento de materiais nos locais indicados pelo órgão ou entidade conforme as regras e condições estabelecidas no presente item deste termo de referência.

### 6.2 - Descrição dos Serviços:

**6.2.1** - O licitante vencedor dos lotes relativos a esses materiais deverá disponibilizar aos órgãos e entidades, profissionais devidamente habilitados para a instalação dos aparelhos. O instalador deverá ser de rede autorizada ou credenciada pelos fabricantes dos aparelhos.

**6.2.2** - Os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado deverão incluir kits de instalação contendo no mínimo os seguintes materiais: tubulação de cobre flexível, isolados termicamente com tubos tipo polipex, fixados com braçadeiras e cabo elétrico de comando tipo "PP" com Selo do INMETRO, para ligação entre as unidades evaporadora e condensadora do equipamento, distando até 05 (cinco) metros entre a evaporadora e condensadora; saída de drenagem da evaporadora com tubulação de PVC com no máximo 05 metros de distância.

**6.2.2.1** - No caso das instalações superiores a 05 (cinco) metros de distância entre a evaporadora e condensadora o preço do metro complementar será aquele correspondente a 1/5 (um quinto) do valor registrado para a instalação do equipamento, considerando a equivalência entre o valor da instalação e a capacidade de refrigeração do equipamento.

**6.2.3** - Os serviços de instalação dos aparelhos de ar condicionado deverão incluir testes de pressão e estanqueidade das linhas, desidratação e limpeza com nitrogênio, procedimento de vácuo e carga de gás R-22 ou fluido refrigerante indicado pelo fabricante do aparelho.

**6.2.4** - O prazo de fornecimento e instalação será de até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho.

## 7. LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO

**7.1** - O (s) local (is) de prestação do serviço de manutenção dos aparelhos de ar condicionado se dará (ao) nas instalações prediais dos órgãos e entidades participantes e/ou que venham a participar do presente certame, sediados na Região Metropolitana de Belém, Marabá, Santarém e Altamira ou, em casos especiais, nas dependências do CONTRATADO.

**7.2** - Os locais de fornecimento bem como da instalação dos aparelhos de ar condicionado serão determinados pelos órgãos ou entidades contratantes nos municípios do Estado do Pará.

## 8 - CONDIÇÕES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**8.1** - O licitante será avaliado, em cada item, pelo valor unitário para o item que concorre, em conformidade com o seguinte demonstrativo de preços:

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

| LOTE _____          |           |                |             |
|---------------------|-----------|----------------|-------------|
| Item                | Descrição | valor unitário | valor total |
|                     |           |                |             |
|                     |           |                |             |
|                     |           |                |             |
|                     |           |                |             |
| VALOR TOTAL DO LOTE |           |                |             |

**8.2** – O Licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada lote, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada nos moldes do Anexo IV, sendo uma Planilha detalhada para cada LOTE vencedor.

**8.3** – Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

**8.4** – Os dados anuais de dispêndios da Administração Estadual relativos à manutenção de aparelhos de ar condicionado bem, ao fornecimento com instalação, expressos neste instrumento editalício (Anexo II), possui caráter meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

**8.5** – Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados ou reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

## 9 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

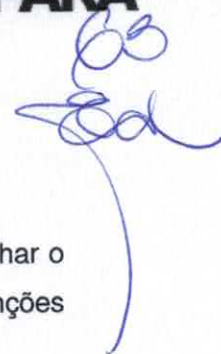
**9.1** - Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste Termo de Referência.

**9.2** - Designar servidores (titular e suplente) do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização dos serviços contratados e atestá-los.

**9.3** - Notificar, expressamente, a CONTRATADA a respeito de quaisquer irregularidades constatadas na prestação dos serviços.

**9.4** - Permitir a entrada dos funcionários da empresa CONTRATADA, devidamente identificados e habilitados tecnicamente para realizar os serviços contratados, desde que previamente agendados com o servidor designado.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269



## **10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1** - Fornecer ao CONTRATANTE o endereço eletrônico (e-mail), devendo acompanhar o mesmo diariamente, através do qual serão feitos todos os chamados para as manutenções corretivas e as demais trocas de correspondências.

**10.2** - Emitir, para todos os atendimentos de manutenção preventiva ou corretiva, um relatório detalhado, em impresso próprio, para cada tipo de manutenção realizada, preventiva dissociada da corretiva, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando o original aos cuidados do servidor designado pelo CONTRATANTE para a fiscalização do contrato.

**10.3** - Indicar o(s) responsável (eis) técnico(s) para o serviço, o(s) qual (is) responderá(ão) pela empresa por qualquer assunto referente ao contrato.

**10.4** - Operar como uma organização completa e independente, fornecendo todos os instrumentos, ferramentais, e mão-de-obra necessários à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE.

**10.5** - Responsabilizar-se pelo bom comportamento de seus empregados e orientá-los para que tenham adequado comportamento durante na área de trabalho.

**10.6** - Zelar para que seus empregados, envolvidos na prestação dos serviços contratados, apresentem-se convenientemente trajados e devidamente identificados, fornecendo uniformes e os equipamentos de proteção individual (EPI's) devidos.

**10.7** - Justificar eventuais motivos de força maior que impeçam a realização dos serviços contratados.

**10.8** - Orientar o CONTRATANTE quanto ao melhor uso dos equipamentos.

**10.9** - Levar ao conhecimento do servidor designado pelo CONTRATANTE para o acompanhamento do contrato, qualquer utilização tida como inadequada referente ao uso do sistema de ar condicionado.

## **11 - APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**11.1** - O licitante será avaliado, em cada item, pelo valor unitário para o item que concorre, em conformidade com o seguinte demonstrativo de preço:

**11.2** - O licitante vencedor, assim definido por apresentar no procedimento licitatório o menor preço em cada Lote, deverá apresentar em sua habilitação, além da capacidade técnica e da regularidade fiscal, a proposta elaborada nos moldes do Anexo VI, sendo uma planilha para cada lote que for vencedor.

**11.3** - Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**11.4** – Os dados anuais de dispêndios da Administração Estadual relativos à manutenção de aparelhos ar condicionado, bem como ao fornecimento com instalação de ar condicionado expressos neste instrumento editalício (Anexo II), possui caráter meramente estimativos, não gerando qualquer obrigação para a Administração Pública do Poder Executivo Estadual.

**11.5** – Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor não serão repactuados e reajustados, refletindo os preços e condições comerciais praticados no mercado, salvo nos casos da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma estabelecida no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e demais disposições legais em vigor.

## **12 – DO PAGAMENTO**

**12.1** – Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame, deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:

**12.1.1** - Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura bem mensal, correspondente aos serviços executados bem como, ao fornecimento com instalação.

**12.2** - O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente aos serviços executados.

**12.2.1** – O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidaram as operações, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

**12.2.2** - O pagamento será condicionado à verificação do fornecimento dos equipamentos bem como a prestação dos serviços.

**12.3** – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor unitário dos serviços executados bem como do fornecimento dos equipamentos quando ocorrer.

**12.4** – O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

**12.5** – Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor do Contrato (item 12.1) e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

**12.6** – O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação dos serviços.

**12.7** – O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

**12.8** – O (A) CONTRATANTE não fica obrigado a contratar a totalidade do valor e das quantidades estimados.

## **13 – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO (S) CONTRATO (S)**

**13.1** – A fiscalização/gestão da prestação do objeto do contrato estará a cargo da administração do órgão/entidade CONTRATANTE, por intermédio de servidor designado para tal finalidade, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas e encaminhará a ocorrência à CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

## **14 – VIGÊNCIA**

**14.1** - A vigência dos Contratos derivados da Ata de Registro de Preços dessa licitação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua(s) assinatura(s), tendo eficácia legal após a publicação do(s) seu(s) extrato(s) no Diário Oficial do Estado do Pará, com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro dia e incluir o último.

**14.2** – A vigência dos Contratos poderá ser prorrogada por iguais períodos na forma do disposto no art.57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## **15 – DAS PENALIDADES**

**15.1** – Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a CONTRATADA, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência por localidade/município.

**15.2** – Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade CONTRATANTE deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

**15.3** – Na hipótese de rescisão contratual, por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE aplicará multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993.

**15.4** – O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

**15.5** – O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

**14.5.1** – Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

## **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1** - O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, em conformidade com o estabelecido nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

**16.2** – A verificação do disposto no item anterior será exercida por cada Gestor de Contrato.

**16.3** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**ANEXO II - PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS  
RELAÇÃO DE LOTES/ITENS**

| Cod.<br>SIMAS                                             | Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unidade | Qtd  | Valor<br>Unitário<br>Máximo<br>R\$ | Valor Total<br>Máximo R\$ |
|-----------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|------------------------------------|---------------------------|
| <b>LOTE 01: Manutenção Preventiva e Corretiva - Belém</b> |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |                                    |                           |
| 21.523-6                                                  | 1    | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade nominal 7.000 Btus/h a 18.000 Btus/h. | Unidade | 4902 | 140,00                             | 686.280,00                |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |      |        |            |
|----------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|------------|
| 21.524-4 | 2 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado <b>tipo janela</b> , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, <b>capacidade nominal 21.000 Btus/h a 30.000 Btus/h.</b> | Unidade | 1694 | 180,00 | 304.920,00 |
| 21525-2  | 3 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado <b>tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, <b>capacidade nominal 7.000 Btus/h a 18.000Btus/h.</b>                                                         | Unidade | 4116 | 140,00 | 576.240,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |      |        |            |
|----------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|--------|------------|
| 21.526-0 | 4 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal 24.000 Btus/h a 30.000Btus/h. | Unidade | 2420 | 180,00 | 435.600,00 |
| 21.527-9 | 5 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal 36.000 Btus/h a 48.000Btus/h. | Unidade | 1077 | 250,00 | 269.250,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|                                                |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |          |               |
|------------------------------------------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|---------------|
| 21.528-7                                       | 6 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo <b>Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, <b>capacidade nominal 60.000 Btus/h a 80.000Btus/h.</b>                                                                                 | Unidade | 713 | 360,00   | 256.680,00    |
| Total do Lote 1                                |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |          | R2.528.970,00 |
| <b>LOTE 02: Aquisição e Instalação - Belém</b> |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |          |               |
| 148749-3                                       | 7 | <b>Condicionador de ar</b> , tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>7.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). | Unidade | 312 | 1.040,10 | 324.511,20    |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

70  
Eal

|          |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         |     |          |            |
|----------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
|          |   | Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |          |            |
| 8978-8   | 8 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 327 | 311,12   | 101.736,24 |
| 148748-5 | 9 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>9.000 Btus/h,</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> . | Unidade | 828 | 1.203,17 | 996.224,76 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

7A  
Ech

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |          |              |
|----------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
| 13.134-2 | 10 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 864 | 318,33   | 275.037,12   |
| 148747-7 | 11 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>12.000 Btus/h,</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> . | Unidade | 787 | 1.335,83 | 1.051.298,21 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |      |          |              |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------|----------|--------------|
| 13005-2  | 12 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 766  | 348,00   | 266.568,00   |
| 148743-4 | 13 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>18.000 Btus/h,</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano),. Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A e B".</b> | Unidade | 1006 | 1.981,96 | 1.993.851,76 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |          |              |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
| 606-8    | 14 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 971 | 368,00   | 357.328,00   |
| 148742-6 | 15 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>24.000 Btus/h</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano),. Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "B e C"</b> . | Unidade | 769 | 2.559,47 | 1.968.232,43 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |              |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
| 13010-9  | 16 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                 | Unidade | 713 | 464,00   | 330.832,00   |
| 142785-7 | 17 | <b>Condicionador de Ar,</b> tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v/60Hz, capacidade nominal <b>30.000 Btus/h,</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 451 | 4.049,95 | 1.826.527,45 |
| 7823-9   | 18 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 452 | 583,33   | 263.665,16   |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |     |          |              |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|--------------|
|          |    | necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |          |              |
| 147845-1 | 19 | <b>Condicionador de Ar</b> , tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v/ 60 Hz, capacidade nominal <b>36.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 231 | 5.200,00 | 1.201.200,00 |
| 9295-9   | 20 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante</b> , contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                    | Unidade | 256 | 625,00   | 160.000,00   |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

30

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |            |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 148727-2 | 21 | Condicionador de Ar, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v 60 Hz, capacidade nominal <b>48.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 170 | 5.420,20 | 921.434,00 |
| 6267-7   | 22 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, de até 5 metros de distância.                                                                                                                                         | Unidade | 190 | 583,33   | 110.832,70 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|                                                              |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |                     |
|--------------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|---------------------|
| 148726-4                                                     | 23 | Aparelho Ar Condicionado, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Tensão 220v/60 Hz, capacidade nominal <b>60.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "B"</b> . | Unidade | 219 | 6.224,00 | R\$<br>1.363.056,00 |
| 8553-7                                                       | 24 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                 | Unidade | 179 | 740,00   | 132.460,00          |
| Total do Lote 2                                              |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          | 13.644.795,03       |
| <b>LOTE 03: Manutenção Preventiva e Corretiva - Santarém</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |                     |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

78  
Col

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |           |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 21.529-5 | 25 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo <b>Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, <b>capacidade nominal 6.000 Btus/h a 18.000Btus/h.</b>  | Unidade | 473 | 132,50 | 62.672,50 |
| 21.526-0 | 26 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo <b>Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, <b>capacidade nominal 24.000 Btus/h a 30.000Btus/h.</b> | Unidade | 299 | 174,29 | 52.112,71 |

79  
Edu

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |        |           |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 21.530-9 | 27 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo <b>Mini Central Split Tipo Cassete</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>36.000 Btus/h</b> a <b>48.000Btus/h.</b>       | Unidade | 167 | 292,50 | 48.847,50 |
| 21.527-9 | 28 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo <b>Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>36.000 Btus/h</b> a <b>48.000Btus/h.</b> | Unidade | 232 | 260,00 | 60.320,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

80  
SOL

|                                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |          |                |
|---------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------------|
| 21.528-7                                          | 29 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo <b>Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>60.000 Btus/h a 80.000Btus/h.</b>                                                                                                                                    | Unidade | 204 | 280,00   | 57.120,00      |
| Total do Lote 3                                   |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |          | R\$ 281.072,71 |
| <b>LOTE 04: Aquisição e Instalação - Altamira</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |          |                |
| 148748-5                                          | 30 | <b>Condicionador de ar</b> , tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, Condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>9.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> . | Unidade | 80  | 1.120,00 | 89.600,00      |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

81  
*[Handwritten signature]*

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |     |          |            |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 13.134-2 | 31 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 110 | 180,00   | 19.800,00  |
| 148747-7 | 32 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>12.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> . | Unidade | 106 | 1.220,00 | 129.320,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |          |            |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 13.005-2 | 33 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | 136 | 180,00   | 24.480,00  |
| 148747-3 | 34 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>18.000 Btus/h,</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano),. Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A e B"</b> . | Unidade | 86  | 1.730,00 | 148.780,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

72  
Cal

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |     |          |            |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 606-8    | 35 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 102 | 220,00   | 22.440,00  |
| 148742-6 | 36 | <b>Condicionador de ar,</b> tipo split, tipo Wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>24.000 Btus/h</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano),. Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "B e C"</b> . | Unidade | 80  | 1.960,00 | 156.800,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |     |          |            |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 13010-9  | 37 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                 | Unidade | 100 | 240,00   | 24.000,00  |
| 142785-7 | 38 | <b>Condicionador de Ar,</b> tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v/60Hz, capacidade nominal <b>30.000 Btus/h,</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 63  | 3.400,00 | 214.200,00 |
| 7823-9   | 39 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 83  | 250,00   | 20.750,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

85  
EAL

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |    |          |            |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|------------|
|          |    | necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |    |          |            |
| 147845-1 | 40 | <b>Condicionador de Ar</b> , tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v/ 60 Hz, capacidade nominal <b>36.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 37 | 4.000,00 | 148.000,00 |
| 9295-9   | 41 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante</b> , contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                    | Unidade | 52 | 250,00   | 13.000,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

86  
[Handwritten signature]

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |          |            |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|------------|
| 148727-2 | 42 | Condicionador de Ar, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v 60 Hz, capacidade nominal <b>48.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 58 | 4.900,00 | 284.200,00 |
| 6267-7   | 43 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, de até 5 metros de distância.                                                                                                                                         | Unidade | 73 | 400,00   | 29.200,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|                                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |                |
|-------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|----------------|
| 148726-4                                        | 44 | Aparelho Ar Condicionado, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Tensão 220v/60 Hz, capacidade nominal <b>60.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "B"</b> . | Unidade | 20 | 5.250,00 | 105.000,00     |
| 8553-7                                          | 45 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                 | Unidade | 55 | 400,00   | 22.000,00      |
| Total do Lote 4                                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          | \$1.451.570,00 |
| <b>LOTE 05: Aquisição e Instalação - Marabá</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |                |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

88  
Cel

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |    |          |           |
|----------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------|
| 148748-5 | 46 | <b>Condicionador de ar</b> , tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>9.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> . | Unidade | 16 | 1.150,00 | 18.400,00 |
| 13.134-2 | 47 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante</b> , contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                        | Unidade | 16 | 300,00   | 4.800,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

89  
Ead

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |    |          |            |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|------------|
| 148747-7 | 48 | <b>Condicionador de ar</b> , tipo split, tipo Wall e instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>12.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A"</b> . | Unidade | 76 | 1.350,00 | 102.600,00 |
| 13005-2  | 49 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante</b> , contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | 76 | 300,00   | 22.800,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

90  
*[Handwritten signature]*

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |    |          |            |
|----------|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|------------|
| 148743-4 | 50 | Condicionador de ar, tipo split, tipo Wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>18.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano),. Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "A e B"</b> . | Unidade | 85 | 2.150,00 | 182.750,00 |
| 606-8    | 51 | Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | 85 | 300,00   | 25.500,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

91  
Cel

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |     |          |            |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|------------|
| 148742-6 | 52 | Condicionador de ar, tipo split, tipo Wall, instalado na parede, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal <b>24.000 Btus/h</b> garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano),. Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "B e C"</b> . | Unidade | 115 | 2.800,00 | 322.000,00 |
| 13010-9  | 53 | Instalação com empresa autorizada pelo fabricante, contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                                                                                           | Unidade | 115 | 350,00   | 40.250,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

92  
Ed

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |    |          |            |
|----------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|------------|
| 142785-7 | 54 | <b>Condicionador de Ar</b> , tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v/60Hz, capacidade nominal <b>30.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 77 | 3.900,00 | 300.300,00 |
| 7823-9   | 55 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante</b> , contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                  | Unidade | 77 | 350,00   | 26.950,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

93  
Eal

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         |   |          |           |
|----------|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---|----------|-----------|
| 147845-1 | 56 | <b>Condicionador de Ar</b> , tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v/ 60 Hz, capacidade nominal <b>36.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 7 | 4.700,00 | 32.900,00 |
| 9295-9   | 57 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante</b> , contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                    | Unidade | 6 | 400,00   | 2.400,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |    |          |            |
|----------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|------------|
| 148727-2 | 58 | Condicionador de Ar, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, tensão 220v 60 Hz, capacidade nominal <b>48.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano). Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "C"</b> . | Unidade | 30 | 4.200,00 | 126.000,00 |
| 6267-7   | 59 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, de até 5 metros de distância.                                                                                                                                         | Unidade | 30 | 410,00   | 12.300,00  |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/61026995  
*[Handwritten signature]*

|                                                           |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |                 |
|-----------------------------------------------------------|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|----------|-----------------|
| 148726-4                                                  | 60 | Aparelho Ar Condicionado, tipo split, tipo piso-teto, instalado no teto, ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto sem fio, baixo nível de ruído, Tensão 220v/60 Hz, capacidade nominal <b>60.000 Btus/h</b> , garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos e para o compressor garantia mínima de 12 meses (1 ano), Os produtos devem possuir <b>Selo Procel "B"</b> . | Unidade | 10 | 5.800,00 | 58.000,00       |
| 8553-7                                                    | 61 | <b>Instalação com empresa autorizada pelo fabricante,</b> contendo preparo da área antes e depois da realização dos serviços, bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.                                                                                                                                                 | Unidade | 10 | 600,00   | 6.000,00        |
| Total de lote 05                                          |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          | R\$1.283.950,00 |
| <b>LOTE 06: Manutenção Preventiva e Corretiva- Marabá</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |    |          |                 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

96  
2014

|         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |    |       |          |
|---------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----|-------|----------|
| 21523-6 | 62 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade nominal <b>7.000 Btus/h a 18.000 Btus/h.</b> | Unidade | 95 | 58,33 | 5.541,35 |
| 21524-4 | 63 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo janela, fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade nominal <b>21.000 Btus/h.</b>                | Unidade | 4  | 85,00 | 340,00   |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

97  
Seal

|         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         |     |        |           |
|---------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 21531-7 | 64 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de <b>ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>9.000 Btus/h a 18.000Btus/h.</b>  | Unidade | 156 | 165,00 | 25.740,00 |
| 21526-0 | 65 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de <b>ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>24.000 Btus/h a 30.000Btus/h.</b> | Unidade | 108 | 225,00 | 24.300,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|                                                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |        |               |
|-------------------------------------------------------------|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|---------------|
| 21527-9                                                     | 66 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de <b>ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>36.000 Btus/h a 48.000Btus/h.</b>                                                       | Unidade | 102 | 272,50 | 27.795,00     |
| Total de lote 5                                             |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |        | R\$ 83.716,35 |
| <b>LOTE 06: Manutenção Preventiva e Corretiva- Altamira</b> |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |     |        |               |
| 21523-6                                                     | 67 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de <b>ar condicionado tipo janela</b> , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade nominal <b>7.000 Btus/h a 18.000 Btus/h.</b> | Unidade | 161 | 75,00  | 12.075,00     |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|         |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |     |        |           |
|---------|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|-----------|
| 21524-4 | 68 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de <b>ar condicionado tipo janela</b> , fabricação seriada, condensação a ar, alimentação elétrica em 220V/60Hz, filtro de ar reutilizável em tela lavável, painel de comando com chave seletora, com sensor de temperatura no retorno, capacidade nominal <b>22.000 Btus/h a 30.000 Btus/h.</b> | Unidade | 104 | 80,00  | 8.320,00  |
| 21531-7 | 69 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de <b>ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede</b> – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal <b>9.000 Btus/h a 18.000Btus/h.</b>                                                         | Unidade | 152 | 110,00 | 16.720,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|                 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |        |               |
|-----------------|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|--------|---------------|
| 21526-0         | 70 | Serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo assistência técnica nos equipamentos de ar condicionado tipo Mini Central Split Piso/ Teto/ Parede – ciclo frio, fabricação seriada, condensação a ar, controle remoto, baixo nível de ruído, tensão 220V/60Hz, capacidade nominal 24.000 Btus/h a 30.000Btus/h. | Unidade | 152 | 200,00 | 30.400,00     |
| Total de lote 6 |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |     |        | R\$ 67.515,00 |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

## ANEXO III

| RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES |                                                                                                |                                               |
|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| SEQ.                               | UNIDADES PARTICIPANTES                                                                         | MUNICÍPIO SEDE                                |
| 1                                  | <b>ADEPARÁ</b> – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ                              | BELÉM                                         |
| 2                                  | <b>ARCON</b> – AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ | BELÉM                                         |
| 3                                  | <b>ASIPAG</b> – AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO                                    | BELÉM                                         |
| 4                                  | <b>AGE</b> – AUDITORIA GERAL DO PARÁ                                                           | BELÉM                                         |
| 5                                  | <b>BANPARÁ</b> – BANCO DO ESTADO DO PARÁ                                                       | BELÉM                                         |
| 6                                  | <b>CASA CIVIL</b>                                                                              | BELÉM                                         |
| 7                                  | <b>CBM</b> – CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ                                      | BELÉM,<br>SANTARÉM<br>MARABÁ E<br>ALTAMIRA    |
| 8                                  | <b>CDI</b> – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ                                   | BELÉM                                         |
| 9                                  | <b>CEASA</b> -                                                                                 |                                               |
| 10                                 | <b>COHAB</b> – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ                                        | BELÉM                                         |
| 11                                 | <b>CPCRC</b> – CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES                                    | BELÉM                                         |
| 12                                 | <b>CPH</b> – COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS                                                   | BELÉM                                         |
| 13                                 | <b>CREDCIDADÃO</b> -                                                                           | BELÉM                                         |
| 14                                 | <b>DETRAN</b> – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ                                     | BELÉM                                         |
| 15                                 | <b>EGPA</b> – ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ                                              | BELÉM                                         |
| 16                                 | <b>EMATER</b> – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ              | MARITUBA,<br>SANTARÉM<br>MARABÁ E<br>ALTAMIRA |
| 17                                 | <b>FASEPA</b> – FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ                                 | BELÉM                                         |
| 18                                 | <b>FCG</b> - FUNDAÇÃO CARLOS GOMES                                                             | BELÉM                                         |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|    |                                                                                   |                                           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 19 | <b>FCPTN</b> – FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES (CENTUR)                  | BELÉM                                     |
| 20 | <b>FCV</b> – FUNDAÇÃO CURRO VELHO                                                 | BELÉM                                     |
| 21 | <b>FHCGV</b> – FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANA        | BELÉM                                     |
| 22 | <b>FUNTELPA</b> – FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO                               | BELÉM                                     |
| 23 | <b>HEMOPA</b> – FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ              | BELÉM                                     |
| 24 | <b>IASEP</b> – INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ          | BELÉM                                     |
| 25 | <b>IAP</b> – INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ                                           | BELÉM                                     |
| 26 | <b>IDEFLOR</b> – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL DO ESTADO DO PARÁ         | BELÉM                                     |
| 27 | <b>IDESP</b> - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ | BELÉM                                     |
| 28 | <b>IGEPREV</b> – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ             | BELÉM                                     |
| 29 | <b>IMETROPARA</b> – INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ                     | BELÉM                                     |
| 30 | <b>IOEPA</b> – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ                                 | BELÉM                                     |
| 31 | <b>ITERPA</b> – INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ                                       | BELÉM                                     |
| 32 | <b>JUCEPA</b> – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ                                 | BELÉM                                     |
| 33 | <b>LOTTERPA</b> – LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ                                       | BELÉM                                     |
| 34 | <b>NAF</b> – NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO                                   | BELÉM                                     |
| 35 | <b>NGPR</b> – NÚCLEO DE GERENCIAMENTO PARÁ RURAL                                  | BELÉM                                     |
| 36 | <b>NGTM</b> - NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO                 | BELÉM                                     |
| 37 | <b>PARATUR</b> – COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO                                    | BELÉM                                     |
| 38 | <b>PGE</b> – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                         | BELÉM                                     |
| 39 | <b>SETRAN</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE                                | BELÉM                                     |
| 40 | <b>PM</b> – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ                                     | BELÉM<br>SANTARÉM<br>MARABÁ E<br>ALTAMIRA |
| 41 | <b>PRODEPA</b> – PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ                         | BELÉM                                     |
| 42 | <b>SAGRI</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA                                | BELÉM                                     |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

|    |                                                                                                      |                                            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| 43 | <b>SEAD</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO                                                  | BELÉM,<br>SANTARÉM<br>MARABÁ E<br>ALTAMIRA |
| 44 | <b>SEAS</b> – SECRETARIA DE ESTADO ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                | BELÉM                                      |
| 45 | <b>SECOM</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO                                                   | BELÉM                                      |
| 46 | <b>SECULT</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA                                                      | BELÉM                                      |
| 47 | <b>SECTI</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO                                | BELÉM                                      |
| 48 | <b>SEDUC</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO                                                      | BELÉM                                      |
| 49 | <b>SEEL</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER                                                | BELÉM                                      |
| 50 | <b>SEFA</b> – SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA                                                        | BELÉM,<br>SANTARÉM<br>MARABÁ E<br>ALTAMIRA |
| 51 | <b>SEGUP</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL                             | BELÉM                                      |
| 52 | <b>SEICOM</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO                              | BELÉM                                      |
| 53 | <b>SEIDURB</b> - SECRETARIA DE ESTADO DE INTEGRAÇÃO REGIONAL, DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO | BELÉM                                      |
| 54 | <b>SEJUDH</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS                                   | BELÉM                                      |
| 55 | <b>SEMA</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE                                                  | BELÉM                                      |
| 56 | <b>SEOP</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS                                                 | BELÉM                                      |
| 57 | <b>SEPAQ</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA                                           | BELÉM                                      |
| 58 | <b>SEPOF</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS.                           | BELÉM                                      |
| 59 | <b>SESPA</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA                                                 | BELÉM                                      |
| 60 | <b>SETUR</b> – SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO                                                       | BELÉM                                      |
| 61 | <b>SUSIPE</b> - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO                                            | BELÉM                                      |
| 62 | <b>UEPA</b> – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ                                                         | BELÉM,<br>SANTARÉM<br>MARABÁ E<br>ALTAMIRA |
| 63 | <b>VICEGOV</b> - VICE-GOVERNADORIA                                                                   | BELÉM                                      |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

## ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS  
(Modelo)

À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/PA

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S<sup>a</sup>, nossa proposta de preços de fornecimento de bens -----  
-----, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), nos  
termos do Edital e seus Anexos e conforme especificações abaixo.

| LOTE _____      |               |      |                |             |
|-----------------|---------------|------|----------------|-------------|
| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | Valor unitário | Valor total |
|                 |               |      |                |             |
|                 |               |      |                |             |
|                 |               |      |                |             |
| (=) VALOR TOTAL |               |      |                |             |

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ/MF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Tel./Fax: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ C/C: \_\_\_\_\_

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA**

EMPRESA, CNPJ, participante do Pregão Eletrônico PE-004/2014, aceita cotar os bens objeto do certame com preços iguais a da licitante vencedora, nas mesmas unidades e quantitativos, conforme tabela abaixo:

**PLANILHA EXEMPLIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**

| ITEM  | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|-------|-----------|--------|-------------------|----------------|
| 01    |           |        | R\$               | R\$            |
| 02    |           |        | R\$               | R\$            |
| TOTAL |           |        | VALOR             | R\$            |

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269



**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2014  
(MINUTA)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014. Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2013, a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD, CNPJ: 05.247.283/0001-94 (código UASG: 925552), com sede na Av. Gentil Bittencourt nº. 43 CEP 66.015-140, nesta cidade, por sua Secretária de Estado de Administração Sra. ALICE VIANA SOARES MONTEIRO, brasileira, CPF/MF nº 218.041.472-68, domiciliado e residente nesta cidade, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, dos Decretos Estaduais nº 1.093, de 29 de junho de 2004, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações, bem como os Decretos Estaduais 877 e 878, publicados no DOE em 01/04/2008, Instrução Normativa nº 0018, de 21 de maio de 2008, RESOLVE registrar preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e, na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material** instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame (ANEXO III) sediados na Região Metropolitana de Belém – RMB, de acordo com as condições e especificações do Anexo I do Edital 04/2014, para atender aos Órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará, oferecidos pelas propostas classificadas em primeiro lugar, por lote, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

1. \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...) \_\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_;

**RELAÇÃO DE LICITANTES NA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12 DO DECRETO ESTADUAL Nº 876/2013, A SEGUIR:**

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...) \_\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município...) \_\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...)\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...)\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_; e

\_\_\_\_\_ (...nome da empresa...)\_\_\_\_, com sede em \_\_\_\_\_ (...município, UF...)\_\_\_\_ na \_\_\_\_\_ (...endereço completo...)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (...nome completo...)\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (...qualificação: nacionalidade, estado civil, profissão...)\_\_\_\_, portador da Carteira de identidade \_\_\_\_\_ (...nº, órgão emissor, UF...)\_\_\_\_ e CIC/MF nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto da presente Ata Registro de Preços a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e, na aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de material** nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame (ANEXO III) sediados na Região Metropolitana de Belém – RMB.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Durante esse prazo de validade, o Estado do Pará não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pelo Estado do Pará, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e o Estado do Pará não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado do Pará a aplicação das penalidades previstas no Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014 e na Lei nº 8.666/93.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços, são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os preços indicados nesta Cláusula são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de sua homologação no Diário Oficial do Estado do Pará.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

**CLÁUSULA QUARTA** - É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

**CLÁUSULA QUINTA** - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades estaduais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), em Agência do Banco do Estado do Pará, conforme notas de empenho ou obedecendo a Instrução Normativa Nº 0018, de 21 de maio de 2008.

**CLÁUSULA SEXTA** - A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pelo Estado do Pará durante seu período de vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a(s) detentora(s) às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

**CLÁUSULA NONA** - A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão-de-obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O ESTADO DO PARÁ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

---

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Belém - PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

---

**AUTORIDADE COMPETENTE**

---

**PROPRIETÁRIO (EMPRESA)**

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

*[Handwritten signature]*

**ANEXO VII**

**MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2014 – XXXXXX**

REF: Processo Licitatório Nº 04/2014.

CONTRATO DE \_\_\_\_\_ CELEBRADO  
ENTRE O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA XXXXXXXXXX E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria XXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXX nº. XXXX – Bairro XXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXX, nesta cidade, neste ato representado por seu Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX(Estado Civil), XXXXXXXX(Formação Acadêmica), portador do RG nº XXXXXX Órgão Emissor e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta capital, e por seu Coordenador de Planejamento e Controle, Sr. XXXXXXXXX, brasileiro, XXXXXXXX(Estado Civil), XXXXXXXX(Formação Acadêmica), portador da Identidade nº XXXXXX - Órgão Emissor, e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, empresa estabelecida nesta capital, à \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, XXXXXXXX(Estado Civil), XXXXXXXX(Formação Acadêmica), portador da Identidade nº \_\_\_\_\_ - Órgão Emissor e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente contrato, em conformidade com o Pregão Eletrônico Nº 04/2014, e a legislação vigente, especialmente com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 876, de 29 de outubro de 2013, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 04/2014 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA**

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

A minuta deste Contrato foi aprovada pela Assessoria Jurídica da Secretaria XXXXXXXX, conforme parecer ASJUR Nº XXX/2014, nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº 5.450/2005.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

De acordo com a Portaria Nº XXX/2014 – Órgão Contratante e suas alterações posteriores, o Coordenador Administrativo e Financeiro e o Coordenador de Planejamento e Controle têm competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Secretaria, como Ordenadores de Despesas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de **manutenção preventiva e corretiva** de aparelhos de ar condicionado de tipo janela e do tipo split instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame (ANEXO III) sediados na Região Metropolitana de Belém – RMB, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de, consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº 04/2014. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

- a) Termo de Referência (Anexo I do Edital).

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO**

O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do Órgão Contratante.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

- a) Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) A Secretaria XXXXXXXX deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.
- c) As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

a. São obrigações da **CONTRATANTE**:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

a.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;

a.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;

a.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

a.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;

a.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

a.6. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

**CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

A.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

A.2. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;

A.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado, por culpa ou dolo na execução do contrato, à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;

A.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

A.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;

A.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

113  
Eol

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Secretaria XXXXXXXXXX, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a CONTRATADA obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;

A.2. Informar à Coordenação Administrativa e Financeira – Secretaria XXXXXXXXXX as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

### **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

A.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.

A.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

A.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;

A.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.

A.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

A.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado da Secretaria XXXXXXXXXX, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Será sustado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A Secretaria XXXXXXXX efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA**

A.1. Caberá ao titular da **Área de Apoio Administrativo e Logística da Secretaria XXXXXXXX**, ou servidor expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SECRETARIA XXXXXXXX para o exercício de 2013, como a seguir especificado:

Atividade – U.G. - XXXX / U.O. – XXXXX

Fonte – XXXX

Natureza da Despesa – XXXXXX

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO**

O preço mensal para a execução dos serviços contratados importa na quantia de R\$

(  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_) O preço total importa na quantia de R\$  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)

A.1. A **CONTRATANTE** emitiu a Nota de Empenho 2014NEXXXXXX de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para a cobertura das despesas decorrentes do presente Contrato;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Coordenadoria Administrativa e Financeira da SECRETARIA XXXXXXXX, com apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO**

A.1. No interesse da Administração da SECRETARIA XXXXXXXX, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

A.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

A.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

A.2. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

A.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

A.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

A.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº 10.520, de 2002.

A.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

A.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

A.8. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

A.9. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

A.10. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

A.11. A critério da Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXX o valor da (s) multa (s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

A.12. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA XXXXXXXXXX ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

A.13. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

A.14. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESCISÃO**

**A.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**A.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**A.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**A.2.2** Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da SECRETARIA XXXXXXXXXX;

**A.2.3** Judicial nos termos da legislação.

**A.3.** A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**A.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**A.1** A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**A.1.** As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela Secretaria XXXXXXXXXX; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a Secretaria XXXXXXXXXX, por escrito.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria XXXXXXXXXX, até 24 horas após a ocorrência.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, conforme a necessidade da Administração, havendo concordância entre as partes. A vigência deste documento coincide com o prazo de execução, de acordo com o Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS CÓPIAS**

Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

**A.1.** O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**A.1.** Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

**A.1.1. CONTRATANTE:** Rua XXXXXXXXXXX, n.º XXXX, Bairro XXXXXXXX – CEP n.º XXXXXXXX. Belém-Pa:

**A.1.2. CONTRATADA:** \_\_\_\_\_;

**A.2. A CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DO FORO

**A.1.** - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, de de 2014.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref.: Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014.  
**Processo Nº 2013/610269**

\_\_\_\_\_(...nome da empresa...)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sra)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade no  
\_\_\_\_\_(...número, órgão emissor e unidade da federação...)\_\_\_\_\_, e do CPF  
nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de  
1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e (assinalar com "X", conforme o caso):

☐ não emprega menor de dezesseis anos.

☐ não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_(...Cidade – UF...)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do representante legal*

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE  
PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014.  
**Processo Nº 2013/610269**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de habilitação na licitação em epígrafe e em cumprimento à exigência contida no art. 32, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, que \_\_\_\_\_ (...nome da empresa...), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, da qual sou \_\_\_\_\_ (...citar se é representante legal ou procurador...), não apresenta fato superveniente impeditivo à sua habilitação, ocorrido após a emissão do CRC apresentado.

\_\_\_\_\_(...Cidade – UF...), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº. 04/2014  
PROCESSO nº 2013/610269

121  
*[Handwritten signature]*

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO QUE EMPREGA 5% DE DEFICIENTE**

Ref.: Pregão Eletrônico SEAD/DGL/SRP Nº 04/2014.  
**Processo Nº 2013/610269**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº \_\_\_\_\_, estabelecida a \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu  
representante legal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira  
de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fim do disposto no Inciso I do Art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de  
junho de 1993, que possui em seu quadro de pessoal, 5% (cinco por cento) de  
pessoas com deficiência em atendimento ao disposto no § 6º do Art. 28 da  
Constituição do Estado do Pará.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do representante legal da empresa.